



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.510 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DESMEMBRAMENTO DE LOTES QUE  
ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o desmembramento do terreno, em nome de GUATAPARÁ CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO, situado na Rua José Teixeira da Silva, Jardim Novo Horizonte, sendo a Matrícula 15.813, a qual será dividida em Área 01, Área 02 e Área 03, conforme descrição abaixo:

**Área 1** – Um lote de terreno para construção, denominado Área 1, situado no Local denominado "Santa Rosa", do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, com área de 11.759,91m<sup>2</sup>, situado na Rua Riachuelo, a 170,00 m da esquina formada com a Rua Cesário Alvin; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para a Rua Riachuelo medindo 19,08m; pelo lado direito confrontando com Córrego Pinhal medindo 17,90m e confrontando com Mauro Donizete Leite medindo 61,35m e confrontando com Maria Inês da Silva medindo 151,07m; pelo lado esquerdo confrontando com Maria Laura Coimbra Campedelli medindo 194,08m e confrontando com Estrada Municipal Rural Desativada Prefeitura Municipal de Muzambinho – MG, medindo 51,92m; ao fundo confrontando com Raul Franco Gouveia Mendes Silva medindo 8,89m e com Rui César Alves Rezende medindo 17,97m e com Dirceu Gonçalves medindo 14,98m e com Thais Vieira Bueno de Carvalho medindo 15,10m e com área 01 medindo 12,27m e com área 02 medindo 31,81m e com Mirian Carvalho Sandy medindo 22,47m e com Luzia Helena da Silva 15,14m e com Eliezer Bueno de Oliveira Filho medindo 60,34m. Perfazendo uma área de 11.759,91m<sup>2</sup>.

**Área 2** – Um lote denominado Área 02, situado no local denominado Santa Rosa, do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, situado na Rua José Teixeira da Silva, a 35m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para a Rua José Teixeira da Silva medindo 9,58m, pelo lado direito confrontando com Área 01 medindo 11,58m; pelo lado esquerdo confrontando com a área 01 medindo 10,56m; ao fundo confrontando com a área 01 medindo 9,66m. Perfazendo uma área de 106,40m<sup>2</sup>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Área 3** – Um lote de terreno, denominado Área 03, situado No Local denominado Santa Rosa, do loteamento “Novo Horizonte”, nesta cidade, situado a Rua José Teixeira da Silva, a 25m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para Rua José Teixeira da Silva medindo 22,66m; pelo lado direito confrontando com área 01 medindo 12,27m; pelo lado esquerdo confrontando com Gláucia Cruz Santos medindo 12,29m e confrontando com Thais Vieira Bueno de Carvalho medindo 22,43m. Perfazendo uma área de 277,02m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o *croqui* e memorial descritivo que a integram.

**Art. 3º** A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, em 15 de agosto de 2018.

**SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO**

Prefeito Municipal

**JOSIANI BÓCOLI MAGALHÃES**

Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 15 / 08 / 2018